



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.404 de 19 de Outubro de 2016

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.146 de 23 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 448.800,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais) destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

SUPLEMENTAÇÃO

| | | |
|------------------------------------|--|-------------------|
| 296 - 18.541.0014.2025 - 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 136 - 10.301.0007.2012 - 4.4.90.52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00 |
| 104 - 12.368.0006.2011 - 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA ORÇAMENTÁRIO | 64.000,00 |
| 118 - 10.301.0007.2012 - 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12.700,00 |
| 120 - 10.301.0007.2012 - 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA ORÇAMENTÁRIO | 118.000,00 |
| 147 - 10.305.0007.2013 - 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| 168 - 08.122.0008.2014 - 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 81.000,00 |
| 17 - 04.122.0002.2001 - 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA ORÇAMENTÁRIO | 3.000,00 |
| 243 - 11.353.0011.2022 - 3.1.90.05 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | 200,00 |
| 253 - 11.333.0011.2022 - 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA ORÇAMENTÁRIO | 2.000,00 |
| 29 - 04.122.0003.2003 - 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA ORÇAMENTARIO | 17.000,00 |
| 295 - 18.541.0014.2025 - 3.3.90.46 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 100,00 |
| 69 - 04.123.0005.2005 - 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 33.000,00 |
| 84 - 12.365.0006.2007 - 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA ORÇAMENTARIO | 23.000,00 |
| 88 - 12.365.0006.2007 - 3.1.90.05 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | 1.000,00 |
| 94 - 12.392.0006.2010 - 3.3.90.46 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 800,00 |
| 43 - 04.122.0004.2004 - 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA ORÇAMENTARIO | 18.000,00 |
| 55 - 04.123.0005.2005 - 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA ORÇAMENTARIO | 19.000,00 |
| TOTAL | | 448.800,00 |

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 448.800,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais). Valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

ANULAÇÃO

| | | |
|------------------------------------|---|------------|
| 294 - 18.541.0014.2025 - 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |
| 141 - 10.301.0007.2012 - 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | 180.700,00 |
| 114 - 12.368.0006.2032 - 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 64.000,00 |
| 142 - 10.305.0007.2013 - 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 224 - 15.451.0009.1097 - 4.4.90.51 | OBRA E INSTALAÇÕES | 81.000,00 |
| 23 - 04.122.0002.2001 - 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 247 - 11.333.0011.2022 - 4.4.90.52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 2.200,00 |
| 36 - 04.122.0003.2003 - 4.4.90.52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 37 - 04.122.0003.2003 - 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | 4.000,00 |
| 30 - 04.122.0003.2003 - 3.2.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 3.000,00 |
| 301 - 18.541.0014.2025 - 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | 100,00 |
| 66 - 04.123.0005.2005 - 4.4.90.52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 7.000,00 |
| 58 - 04.123.0005.2005 - 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 64 - 04.123.0005.2005 - 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 6.000,00 |
| 79 - 12.365.0006.2007 - 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 24.000,00 |
| 95 - 12.392.0006.2010 - 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | 800,00 |

(Handwritten signatures)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo


| | | |
|-----------------------------------|--|-------------------|
| 45 – 04.122.0004.1015 – 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 18.000,00 |
| 68 – 04.123.0005.2005 – 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | 19.000,00 |
| TOTAL | | 448.800,00 |

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2.146 de 23 de Dezembro de 2015.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de Outubro de 2016 - 51º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal


Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.